



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO TEXTO DO ART. 2º, DO PROJETO DE LEI N.º 3.395/2022

Emenda Modificativa n.º 037/2022

Os Vereadores firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõem a presente Emenda Modificativa ao art. 1º, do Projeto de Lei n.º 3.395/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Plenário Jorge Pignaton, em 18 de outubro de 2022.

ALOIR PIOL
Presidente/Relator

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Secretário

OTAVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Membro

